



2º Relatório Mensal de Atividades

Julho e Agosto/2025

HOTÉIS MANTA S.A.
JOÃO RODRIGUES MANTA - HOTÉIS DE TURISMO LTDA.

INCIDENTE N.º 5026607-63.2025.8.21.0022
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5014538-96.2025.8.21.0022

JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS/RS
JUIZ: DR. ALEXANDRE MORENO LAHUDE

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre as Recuperandas**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Análise Econômico-Financeira**

06 **Plano de Recuperação Judicial**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das Empresas **HOTÉIS MANTA S.A. e JOÃO RODRIGUES MANTA - HOTÉIS DE TURISMO LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **julho e agosto/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ:

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;

Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juizado Regional Empresarial da Comarca da Pelotas/RS.

02. Cronograma Processual

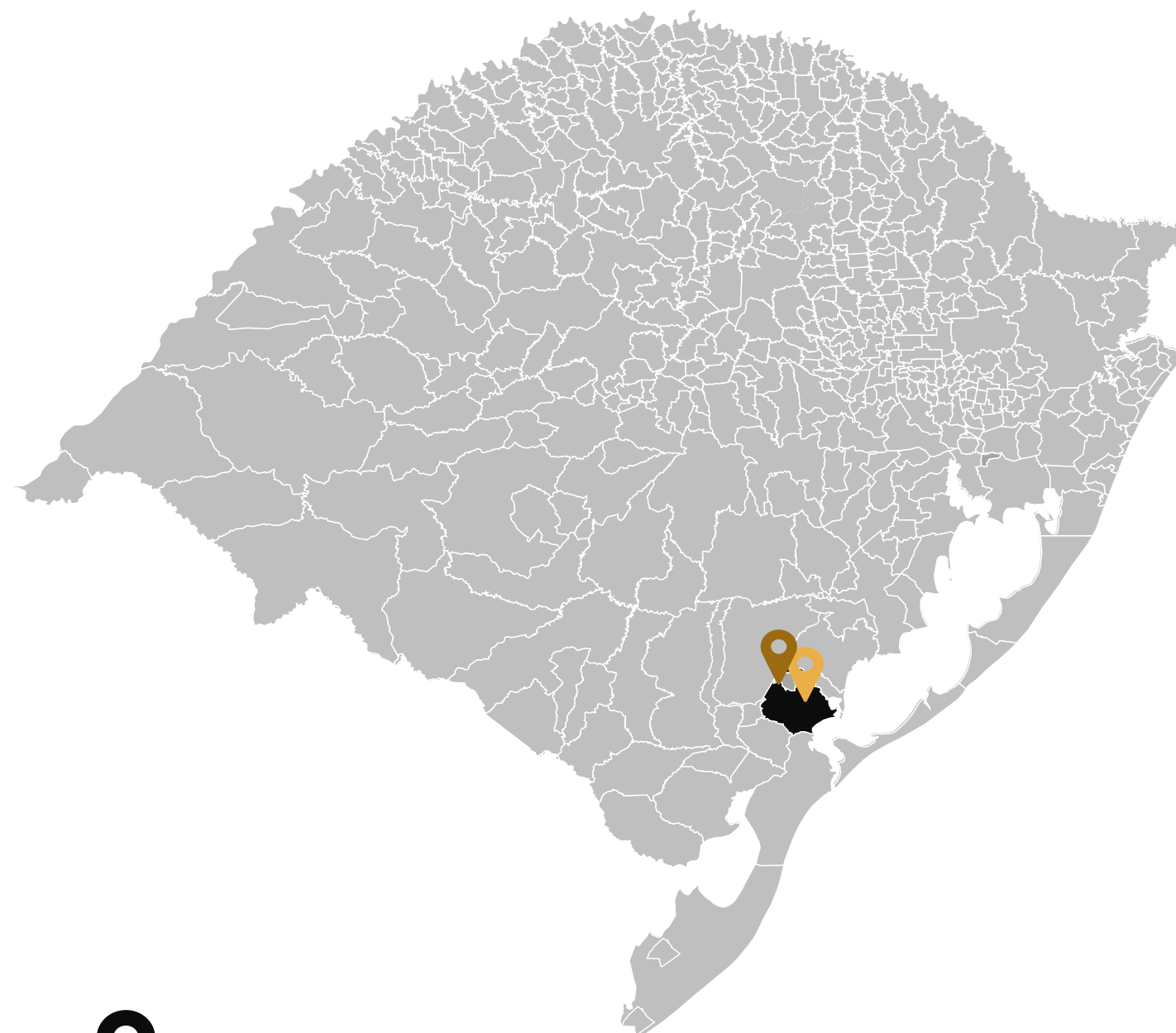
Hotéis Manta S.A. e João Rodrigues Manta – Hotéis de Turismo LTDA.



03. Informações sobre as Recuperandas

Localização das empresas

Abaixo, apresenta-se link
com vídeos das visitas *in loco*
realizadas no dia **30/04/2025**:



Os locais utilizados pelas recuperandas estão localizados na cidade de **Pelotas/RS**, conforme endereços abaixo:



JOÃO RODRIGUES MANTA HOTÉIS DE TURISMO LTDA. - Rua General Neto, n.º 1131, Centro, CEP 96020-000, Pelotas/RS



HOTEIS MANTA S.A. - BR 116, Barragem Santa Barbara, n.º 3660, CEP 96090-575, Pelotas/RS

03. Informações sobre as Recuperandas

João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo LTDA.



Razão Social: João Rodrigues Manta Hotéis De Turismo LTDA.



CNPJ: 92.209.790/0001-38



Sede: Rua General Neto, n.º 1131, Centro, CEP 96020-000, Pelotas/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Objeto Social: Exploração de atividades de hotéis de turismo e atividades correlatas.

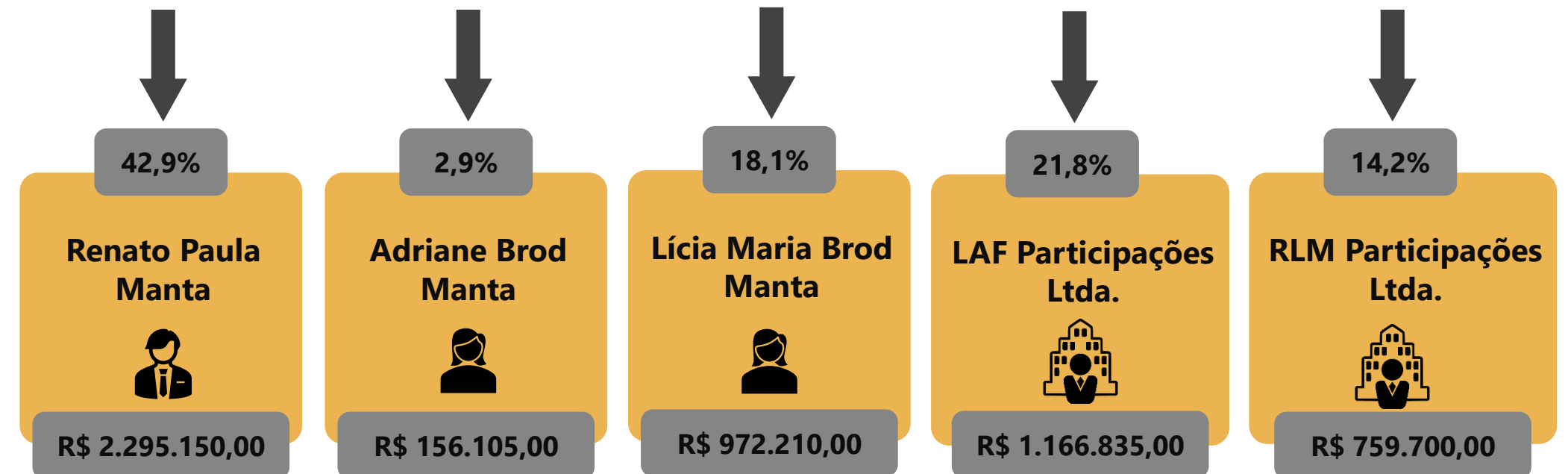


Capital Social: R\$ 5.350.000,00

A seguir, apresenta-se a composição societária da recuperanda, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 – OUT03).

As informações abaixo correspondem à **Alteração Contratual Consolidada**, assinada no dia 30/12/2021.

JOÃO RODRIGUES MANTA HOTÉIS DE TURISMO LTDA.



03. Informações sobre as Recuperandas

Hotéis Manta S.A.



Razão Social: Hotéis Manta S.A.



CNPJ: 87.395.547/0001-11



Sede: BR 116, Barragem Santa Barbara, n.º 3660,
CEP 96090-575, Pelotas/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada



Objeto Social: Exploração de hotéis, motéis de turismo e
atividades correlatas



Capital Social: R\$ 1.500.000,00

A seguir, apresenta-se a composição da diretoria da empresa, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 – OUT6).

HOTEIS MANTA S.A.



Renato Paula Manta



Diretor

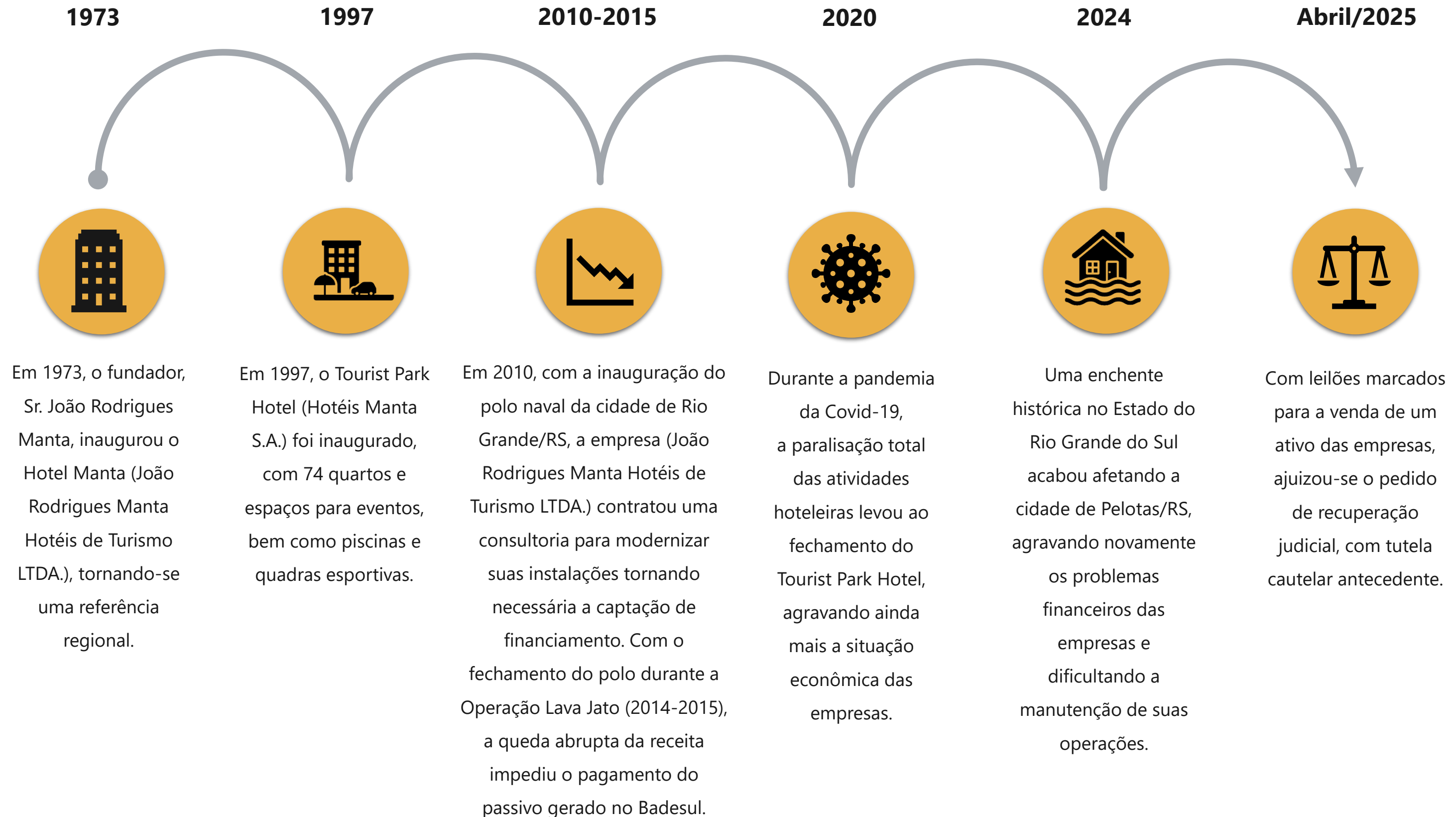
Fernando Brod Manta



Diretor

03. Informações sobre as Recuperandas

Breve Histórico

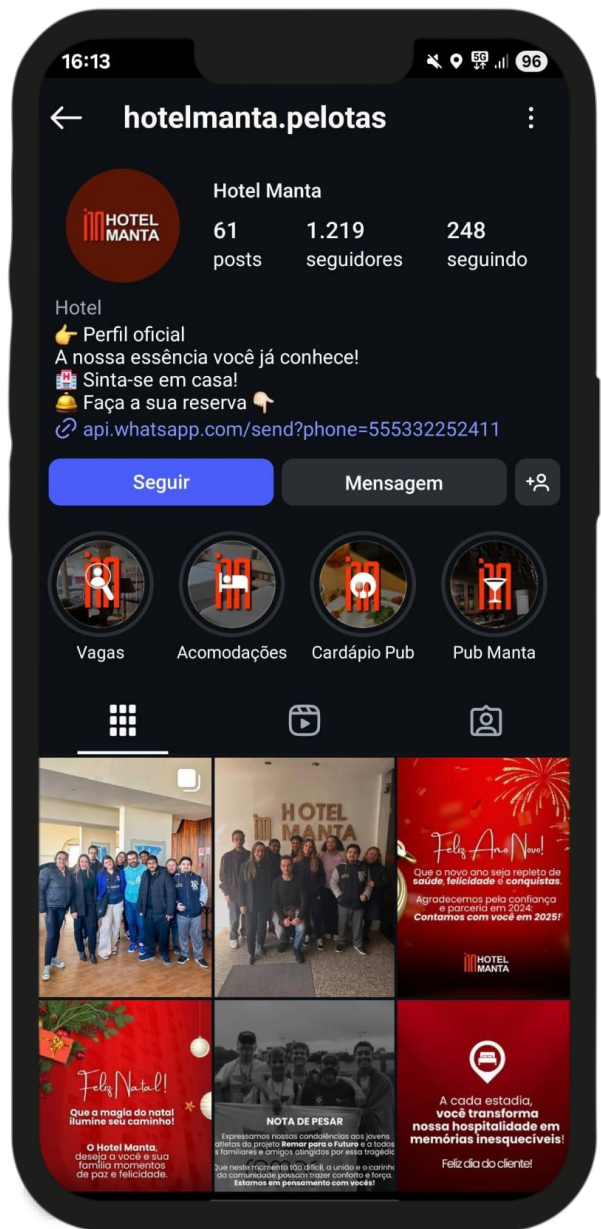


03. Informações sobre as Recuperandas

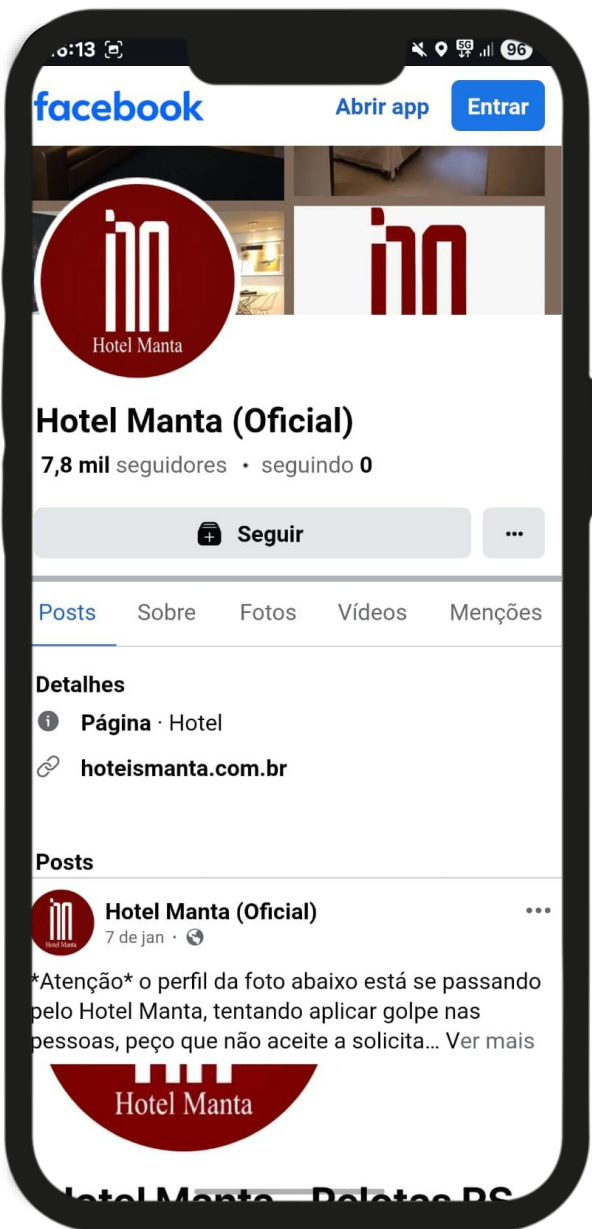
Redes Sociais

Foram realizadas consultas *online* a fim de verificar a presença digital das Recuperandas em plataformas como TripAdvisor e Booking, bem como em redes sociais como Facebook e Instagram. A seguir, apresentam-se os resultados obtidos referentes à empresa João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo LTDA, uma vez que a Recuperanda Hotéis Manta S.A. encontra-se, atualmente, sem atividade operacional.

Instagram



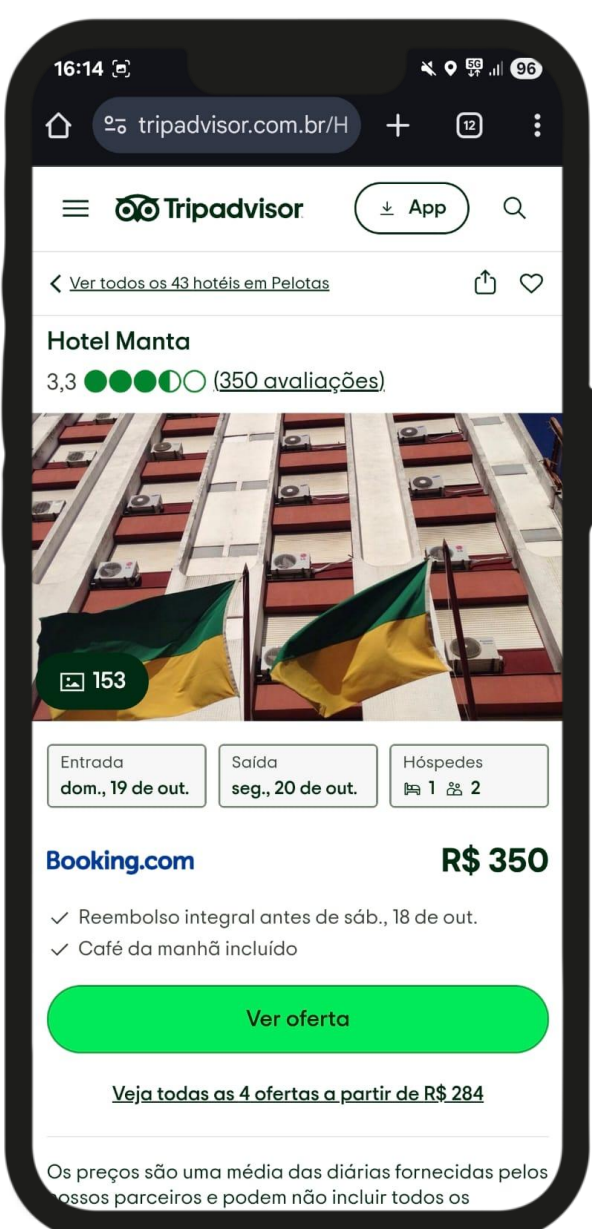
Facebook



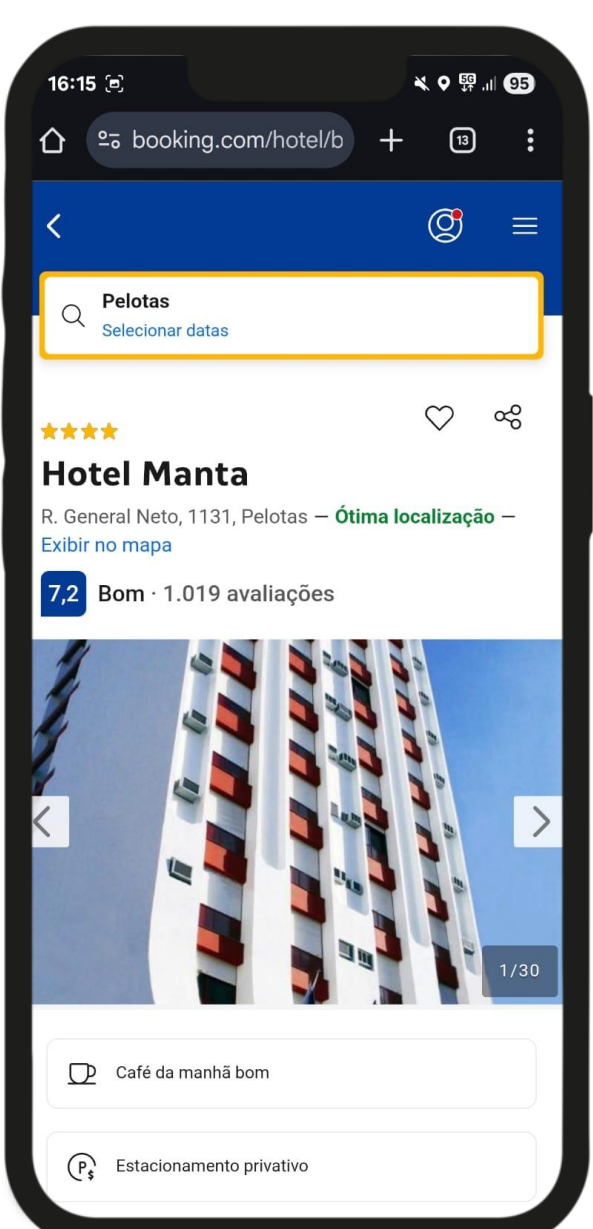
Site



Tripadvisor



Booking

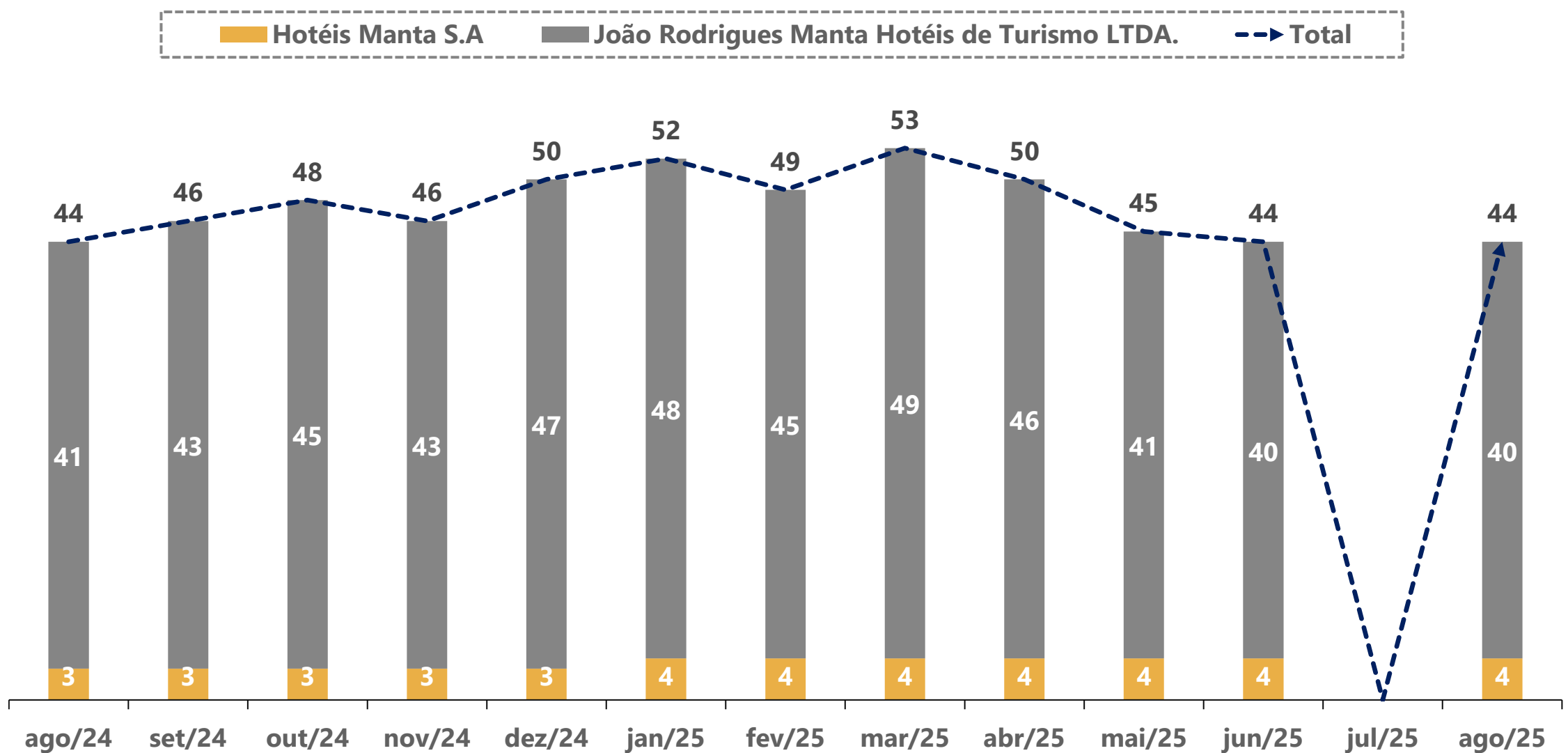


03. Informações sobre as Recuperandas

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que as recuperandas apresentaram, em agosto/2025, **44 funcionários em seu quadro funcional**, sendo distribuídos entre as duas empresas.

Contudo, observa-se que, em julho/2025, não foram enviados os extratos mensais que demonstram a relação de empregados das empresas, o que justifica a ausência de informações referentes a esse mês no quadro abaixo. A seguir, apresentam-se as informações de forma gráfica.



Cumprе destacar que, conforme relatórios enviados, verificou-se que a recuperanda Hotéis Manta S.A. apresentava em seu quadro funcional de quatro colaboradores, distribuídos nas seguintes funções: chefe da manutenção, cozinheira, serviços gerais e copeiro. **Todavia, no dia 04/11/2025, a Administração Judicial questionou tal situação via e-mail, uma vez que a empresa está sem atividade operacional.**

03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **04 de novembro de 2025**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), foi constatada a existência de 193 títulos protestados em nome das Devedoras.

Autoras	Tabelionato de Protestos	Qtde	Valor
João Rodrigues	Rocha Brito Serviço Notarial e Registral - Pelotas/RS	47	R\$ 3.362.294,74
	Tabelionato de Protesto de Títulos - Pelotas/RS	66	R\$ 6.866.096,71
Hotéis Manta	Rocha Brito Serviço Notarial e Registral - Pelotas/RS	39	R\$ 1.123.313,25
	Tabelionato de Protesto de Títulos - Pelotas/RS	41	R\$ 1.043.805,91
TOTAL		193	R\$ 12.395.510,61

Por outro lado, analisando os documentos juntados aos autos, identificou-se uma divergência entre as informações apresentadas pelas recuperandas (Evento 1 – OUT64, OUT65, OUT66 e OUT67) e os dados encontrados por meio da consulta realizada no dia 04/11/2025.

A seguir, apresenta-se um resumo das informações contidas nas certidões apresentadas.

Autoras	Tabelionato de Protestos	Qtde	Valor
João Rodrigues	Serviço Notarial e Registral Rocha Brito - Pelotas/RS	44	R\$ 536,80
	2º Tabelionato de Protestos - Pelotas/RS	52	R\$ 634,40
Hotéis Manta	Serviço Notarial e Registral Rocha Brito - Pelotas/RS	33	R\$ 402,60
	2º Tabelionato de Protestos - Pelotas/RS	36	R\$ 439,20
TOTAL		165	R\$ 2.013,00

Diante do exposto, em 04/11/2025, a Administração Judicial solicitou, via e-mail, que as recuperandas providenciassem a emissão de certidões de protesto atualizadas, as quais serão analisadas e, posteriormente, incluídas no próximo Relatório Mensal de Atividades (RMA).

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes das devedoras, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários, água, luz e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 14 deste relatório, há um **saldo significativo de dívidas tributárias** em atraso.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, recentemente, houve a fixação dos valores pelo Juízo. Atualmente, aguarda-se o pagamento da primeira parcela.



Nos balancetes de julho e agosto/2025, foram identificadas movimentações no **Ativo Imobilizado** das devedoras. No caso da recuperanda Hotéis Manta S.A., constataram-se baixas decorrentes da deterioração de bens por umidade e infestação por cupins. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca de tais reduções e abordará o tema no próximo relatório. Em relação à recuperanda João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo Ltda., verificaram-se apenas duas adições. As respectivas depreciações foram devidamente registradas em ambos os períodos.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial | Grupo Manta



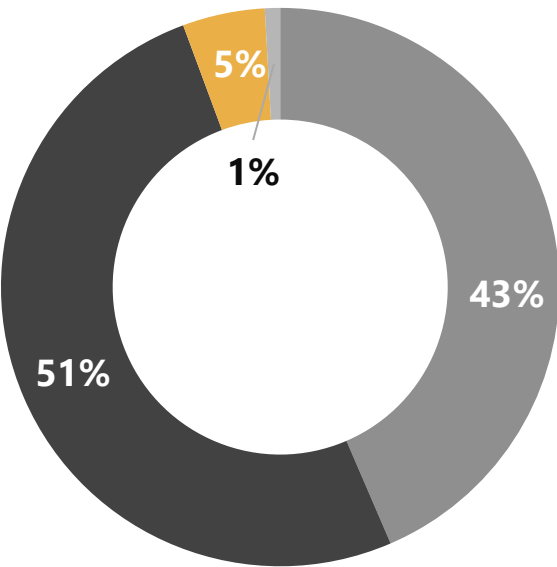
O **Edital do art. 7º, §2º, da LRF**, reflete a segunda relação de credores das devedoras e perfaz o montante total de R\$ 5.759.520,52, conforme tabela abaixo:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDORES
Classe I - Trabalhista	R\$ 124.449,08	R\$ 2.506.832,48 3 8%
Classe II - Garantia Real	R\$ 2.927.260,95	R\$ 2.927.260,95 1 3%
Classe III - Quirografários	R\$ 1.464.545,29	R\$ 274.728,94 22 55%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 59.802,02	R\$ 50.698,15 14 35%
TOTAL	R\$ 4.576.057,34	R\$ 5.759.520,52 40 100%

Considerando as informações dispostas nos autos processuais, **51% do total do passivo concursal** corresponde a dívidas da Classe II – Garantia Real. A seguir, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSE	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe II - Garantia Real	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS	R\$ 2.927.260,95	51%
Classe I - Trabalhista	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD	R\$ 1.145.552,25	20%
Classe I - Trabalhista	VILLARINHO & SA ADVOGADOS	R\$ 1.144.554,12	20%
Classe I - Trabalhista	PICCININI & SERRANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 216.726,11	4%
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER	R\$ 123.469,76	2%
-	DEMAIS CREDORES	R\$ 201.957,33	4%
TOTAL		R\$ 5.759.520,52	100%

■ Classe I - Trabalhista ■ Classe II - Garantia Real
■ Classe III - Quirografários ■ Classe IV - ME/EPP



04. Estrutura do Passivo

Passivo Contingente, Extraconcursal e Tributário

Passivo Contingente

Foram apresentados documentos relativos às ações judiciais em que as devedoras, atualmente, se configuram como parte (Evento 01 – OUT73, OUT74, OUT75, OUT76, OUT77 e OUT108).

A seguir, apresenta-se um resumo do **passivo contingente** das empresas.

Natureza	Número de Processos	Valor
Ação Declaratória	3	R\$ 33.649,69
Ação Monitória	1	R\$ 124.080,00
Cumprimento de Sentença	4	R\$ 1.295.626,22
Embargos à Execução	5	R\$ 2.935.610,90
Execução de Título Extrajudicial	2	R\$ 4.666.260,95
Execução Fiscal	38	R\$ 11.643.758,79
IDPJ	1	R\$ 1.441.452,94
Mandado de Segurança	2	R\$ 36.933,94
Natureza Cível	1	R\$ 13.275,00
TOTAL	57	R\$ 22.190.648,43

Passivo Extraconcursal

Como exemplos de créditos extraconcursais, enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil (leasing).

Considerando os documentos juntados aos autos e as informações prestadas pelos representantes das recuperandas, constatou-se que não há, atualmente, créditos que se excetuem dos efeitos da recuperação judicial na forma do art. 43, §3º, da LREF.

Passivo Tributário

No que tange às dívidas fiscais das recuperandas, constatou-se que o **passivo tributário**, atualmente, perfaz o montante total de R\$ 26.801.587,02. Destaca-se, ainda, que houve a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Estaduais (Evento 1 – OUT80 e OUT81), atestando a inexistência de débitos fiscais junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

Cumpre referir que, no dia 04 de novembro de 2025, foram realizadas duas consultas no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), onde **foi possível identificar a existência de R\$ 13.820.627,14 inscritos em Dívida Ativa**.

Verificou-se que as documentações apresentadas (Evento 1 – OUT51 e OUT55) estão em conformidade com os valores apurados por esta Equipe Técnica, não havendo divergências discrepantes.

A seguir, apresenta-se um resumo das informações contidas nos documentos juntados aos autos (Evento 1 - OUT48 até OUT63), além dos dados do Relatório E-CAC (atualizado) e Relatório Regularize (Dívida Ativa), o qual foi enviado administrativamente à Administração Judicial.

Documentos	João Rodrigues	Hotel Manta
Relatório e-CAC (emitido em 20/10/2025)	R\$ 931.516,27	R\$ 96.756,45
Débitos - Receita Federal (Guia DARF)	R\$ 483.973,51	R\$ 56.651,14
Parcelamentos Tributários (e-CAC)	R\$ 491.087,21	R\$ 57.448,67
Dívida Ativa (Relatório Regularize)	R\$ 12.304.260,42	R\$ 2.613.640,38
Prefeitura Municipal de Pelotas/RS	R\$ 4.018.734,16	R\$ 2.497.763,59
IPTU	R\$ 3.249.755,22	-
Totais	R\$ 21.479.326,79	R\$ 5.322.260,23

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **julho e agosto/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Hotéis Manta S.A.



Os dados contábeis da recuperanda **Hotéis Manta S.A.**, no que concerne ao período entre **julho e agosto/2025**, foram extraídos dos documentos enviados diretamente à Administração Judicial. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do **Ativo** e do **Passivo**:

	ago/2025	AV	AH	jul/2025
Ativo Circulante	25.860	0%	-20%	32.398
Disponibilidades	47	0%	79%	26
Despesas Antecipadas	25.813	0%	-20%	32.372
Ativo Não Circulante	5.858.857	100%	0%	5.859.995
Imobilizado	5.806.846	99%	0%	5.807.984
Créditos Diversos	52.011	1%	0%	52.011
Total do Ativo	5.884.717	100%	-0,1%	5.892.393
Passivo Circulante	2.006.179	34%	0%	1.999.624
Empréstimos e Financiamentos	122.852	2%	0%	122.852
Fornecedores	54.380	1%	3%	52.763
Obrigações Tributárias	498.329	8%	0%	498.292
Obrigações Trabalhistas	1.330.619	22%	0%	1.325.716
Passivo Não Circulante	2.232.972	38%	1%	2.220.617
Obrigações com Sócios e Administradores	1.111.295	19%	1%	1.098.940
Parcelamentos Tributários	1.121.677	19%	0%	1.121.677
Patrimônio Líquido	1.700.543	29%	0%	1.700.543
Passivo e Patrimônio Líquido	5.939.695	100%	0,32%	5.920.784

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.

Com relação ao gráfico apresentado ao lado, nota-se que o **Total do Ativo**, quando comparados os meses de julho e agosto/2025, apresentou uma queda de apenas 0,10%.

Entre julho e agosto/2025, nota-se que o **Ativo Circulante** é composto pelos saldos de **Disponibilidades** e de **Despesas Antecipadas**. Já o **Ativo Não Circulante** é composto pelas rubricas de **Ativo Imobilizado** e **Créditos Diversos**.

Nota-se que a rubrica de **Despesas Antecipadas** reduziu 20% entre julho e agosto/2025, sendo composta apenas por saldos de IPTU.

A rubrica de **Disponibilidades** apresenta saldos irrisórios, evidenciando a ausência de atividades operacionais da recuperanda.

Nos balancetes de julho e agosto/2025, foram identificadas retrações nos saldos do **Ativo Imobilizado**, decorrentes da deterioração de bens por umidade e infestação por cupins. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos acerca de tais reduções e abordará o tema no próximo relatório.

No âmbito do **Passivo Circulante**, observa-se que, embora a conta de **Fornecedores** tenha apresentado um acréscimo de 3% no período, os valores absolutos movimentados foram inexpressivos.

Os montantes vinculados às **Obrigações Tributárias** e às **Obrigações Trabalhistas** se mantiveram estáveis ao longo do período analisado. Verifica-se que os principais saldos de tais contas correspondem ao INSS (R\$ 1.263.906,21), ao PIS/COFINS (R\$ 211.888,46) e ao ISSQN (R\$ 245.123,74).

Com relação ao Passivo Não Circulante, a rubrica de **Obrigações com Sócios e Administradores** apresentou, em comparação ao mês anterior, aumento de apenas 1% em agosto/2025. Tal conta é composta, exclusivamente, por valores referentes à empresa João Rodrigues Manta Hotéis Turismo LTDA. e ao pró labore.

Por fim, ressalta-se que o **Patrimônio Líquido**, atualmente, é composto por prejuízos acumulados na ordem de, aproximadamente, R\$ 5,5 milhões.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | BP – João Rodrigues Manta LTDA.



Os dados contábeis da **João Rodrigues Manta LTDA.**, no que concerne ao período entre **julho e agosto/2025**, foram extraídos dos documentos enviados à Administração Judicial. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do **Ativo** e do **Passivo**:

	ago/2025	AV	AH	jul/2025
Ativo Circulante	2.282.337	11%	0%	2.284.007
Disponibilidades	168.127	1%	23%	136.206
Devedores Diversos	1.786.366	9%	3%	1.734.449
Títulos a Receber	120.835	1%	-33%	179.581
Estoques	3.696	0%	-7%	3.979
Clientes	131.619	1%	-10%	145.871
Adiantamentos	503	0%	-1%	508
Impostos a Recuperar	1.442	0%	5%	1.375
Despesas a Apropriar	69.747	0%	-15%	82.039
Ativo Não Circulante	18.289.061	89%	0%	18.304.579
Imobilizado	12.206.290	59%	0%	12.228.974
Depósitos Diversos	430.615	2%	2%	423.448
Investimentos	5.652.157	27%	0%	5.652.157
Total do Ativo	20.571.399	100%	-0,08%	20.588.586
Passivo Circulante	11.415.505	55%	0%	11.365.317
Fornecedores	344.123	2%	0%	345.738
Obrigações Tributárias	10.703.351	52%	1%	10.639.667
Obrigações Trabalhistas	338.176	2%	3%	329.083
Credores Diversos	24.503	0%	-52%	50.579
Contas a Pagar	5.351	0%	2040%	250
Passivo Não Circulante	4.355.573	21%	0%	4.355.395
Empréstimos e Financiamentos	2.269.860	11%	0%	2.269.860
Parcelamentos Tributários	2.085.713	10%	0%	2.085.535
Patrimônio Líquido	4.860.572	24%	0%	4.860.572
Passivo e Patrimônio Líquido	20.631.650	100%	0,24%	20.581.284

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.

Nota-se que o **Total do Ativo**, quando comparados os meses de julho e agosto/2025, apresentou queda de 0,08%, provocada, principalmente, pelos saldos de longo prazo (Ativo Não Circulante).

Deve ser destacado que a conta de **Disponibilidades** apresenta baixa representatividade em relação ao total de bens e direitos. Contudo, entre julho e agosto/2025, tal rubrica apresentou um aumento de 23%, referindo-se aos valores em conta corrente, aplicações financeiras e caixa (dinheiro em espécie).

A rubrica de **Devedores Diversos** representou, em agosto/2025, 9% do total do Ativo. Conforme o balancete do referido período, destacam-se como principais devedores Renato Paula Pimenta, com saldo de R\$ 607.207,40, e Hotéis Manta S.A., com saldo de R\$ 1.009.980,80.

O saldo de **Títulos a Receber** é oriundo apenas de valores de clientes via cartão de crédito. Já a conta de **Despesas a Apropriar** se refere ao prêmio de seguros.

No âmbito do **Ativo Não Circulante**, entre julho e agosto/2025, ocorreram duas adições no Ativo Imobilizado, as quais totalizaram, aproximadamente, R\$ 7 mil. As depreciações do período foram devidamente registradas. Já a conta de **Depósitos Diversos** apresentou aumento de 2%, referente exclusivamente a bloqueios judiciais.

Com relação aos valores do **Passivo**, observa-se que as adições vinculadas às **Obrigações Tributárias** e às **Obrigações Trabalhistas** foram de R\$ 63 mil e R\$ 9 mil, respectivamente. Os principais saldos corresponderam, principalmente, aos saldos de IRPJ, ISSQN e PIS/COFINS, além de provisões trabalhistas e salários de funcionários.

Além disso, a conta de **Credores Diversos** sofreu queda de 52% no período em questão, por conta de movimentações registradas como antecipações de clientes.

Apesar da ocorrência de outras movimentações nas contas do Ativo e do Passivo, estas apresentaram baixa relevância no contexto geral das demonstrações.

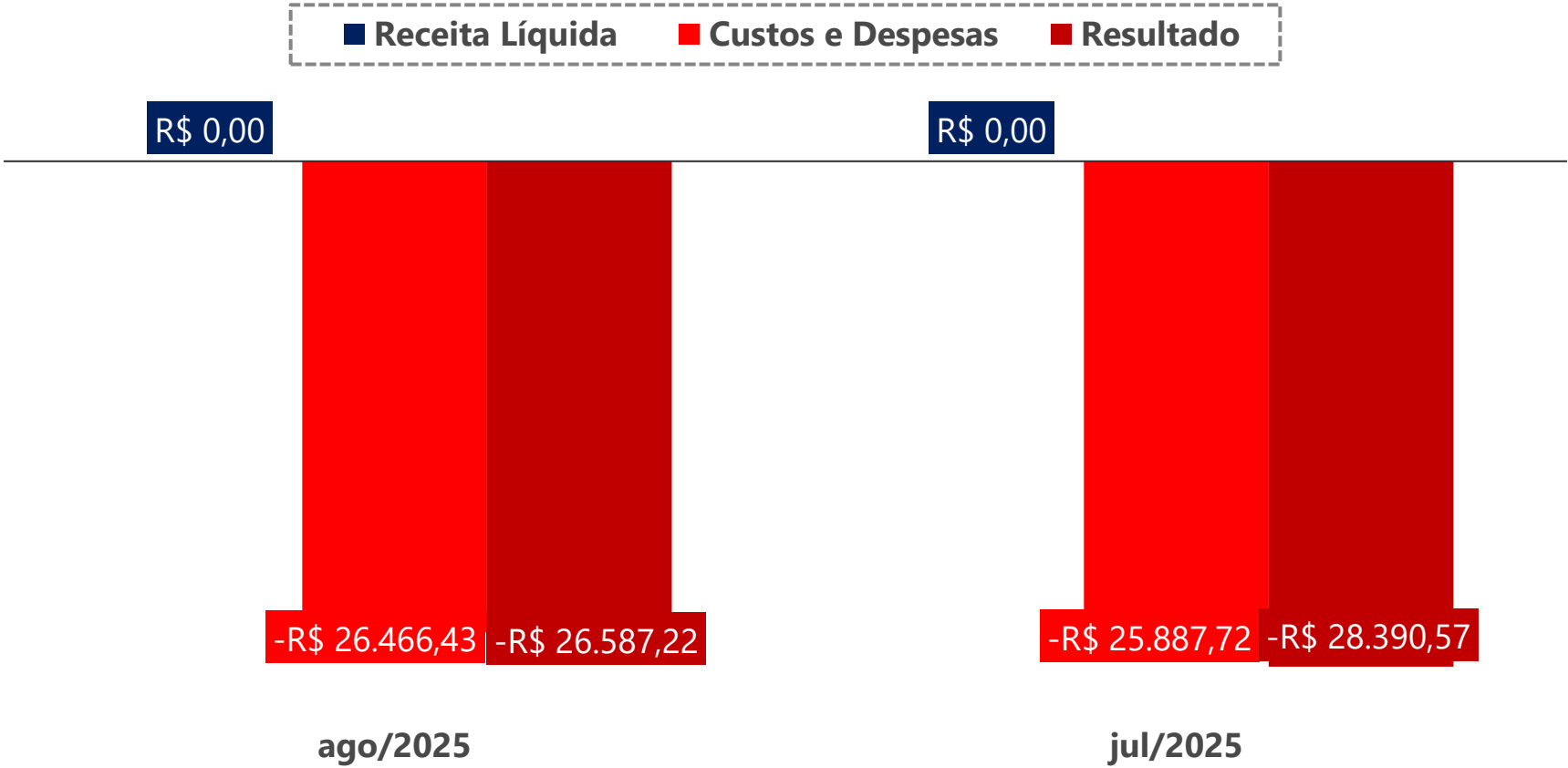
Por fim, ressalta-se que o **Patrimônio Líquido**, atualmente, é composto por prejuízos acumulados na ordem de, aproximadamente, R\$ 5,3 milhões.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE - HOTEIS MANTA S.A.

	ago/2025	AH	jul/2025
(=) Receita Líquida	0	0%	0
(-) Custos Mercadoria Vendidas	0	0%	0
(-) Despesas Operacionais	(26.466)	2%	(25.888)
(=) Resultado Operacional	(26.466)	2%	(25.888)
(+/-) Resultado Financeiro	(121)	-95%	(2.503)
(=) Resultado do Exercício	(26.587)	-6%	(28.391)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.



Na tabela acima, apresenta-se a evolução dos resultados mensais obtidos pela devedora entre os meses de **julho e agosto/2025**.

Considerando a documentação enviada diretamente à Administração Judicial e os documentos contábeis juntados aos autos no momento do pedido do procedimento recuperatório, nota-se que a recuperanda apresentou o seu último faturamento no ano de 2022, indicando a ausência de atividade operacional nos demais períodos. Tal fato foi confirmado por meio da análise do documento MIT (Módulo de Inclusão de Tributos) de janeiro/2025, solicitado administrativamente por esta Equipe Técnica, o qual evidenciou uma “apuração sem movimento”.

Ademais, cumpre ressaltar que a devedora permanece, atualmente, sem atividades operacionais, não apresentando faturamento em julho e agosto de 2025.

Ainda que a empresa não tenha auferido receita no período compreendido entre janeiro e agosto/2025, foram contabilizados dispêndios e prejuízos. Em agosto/2025, observa-se que, os principais dispêndios ocorreram com salários (R\$ 9.386,85), INSS (R\$ 2.515,26), FGTS (R\$ 750,82), IPTU (R\$ 6.559,01), energia elétrica (R\$ 2.044,38) e serviços prestados por terceiros (R\$ 2.079,41).

Por fim, destaca-se que a recuperanda apresentou sucessivos prejuízos contábeis ao longo dos três últimos exercícios sociais. No que concerne apenas ao período compreendido entre janeiro e agosto/2025, houve o registro de um resultado negativo na monta aproximada de R\$ 300 mil reais.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE - JOÃO RODRIGUES MANTA LTDA.



	ago/2025	AH	jul/2025
(+) Faturamento Bruto	273.129	-31%	394.767
(-) Deduções da Receita	(18.928)	-32%	(27.832)
(=) Receita Líquida	254.201	-31%	366.935
(-) Custos dos Serviços Prestados	(189.330)	-15%	(222.655)
(-) Despesas Operacionais	(123.206)	-4%	(128.886)
(=) Resultado Operacional	(58.335)	-479%	15.393
(+/-) Resultado Financeiro	(8.758)	13%	(7.751)
(=) Resultado do Exercício	(67.093)	-978%	7.642

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.

Na tabela acima, apresenta-se a evolução dos resultados mensais obtidos pela devedora nos meses de **julho e agosto/2025**.

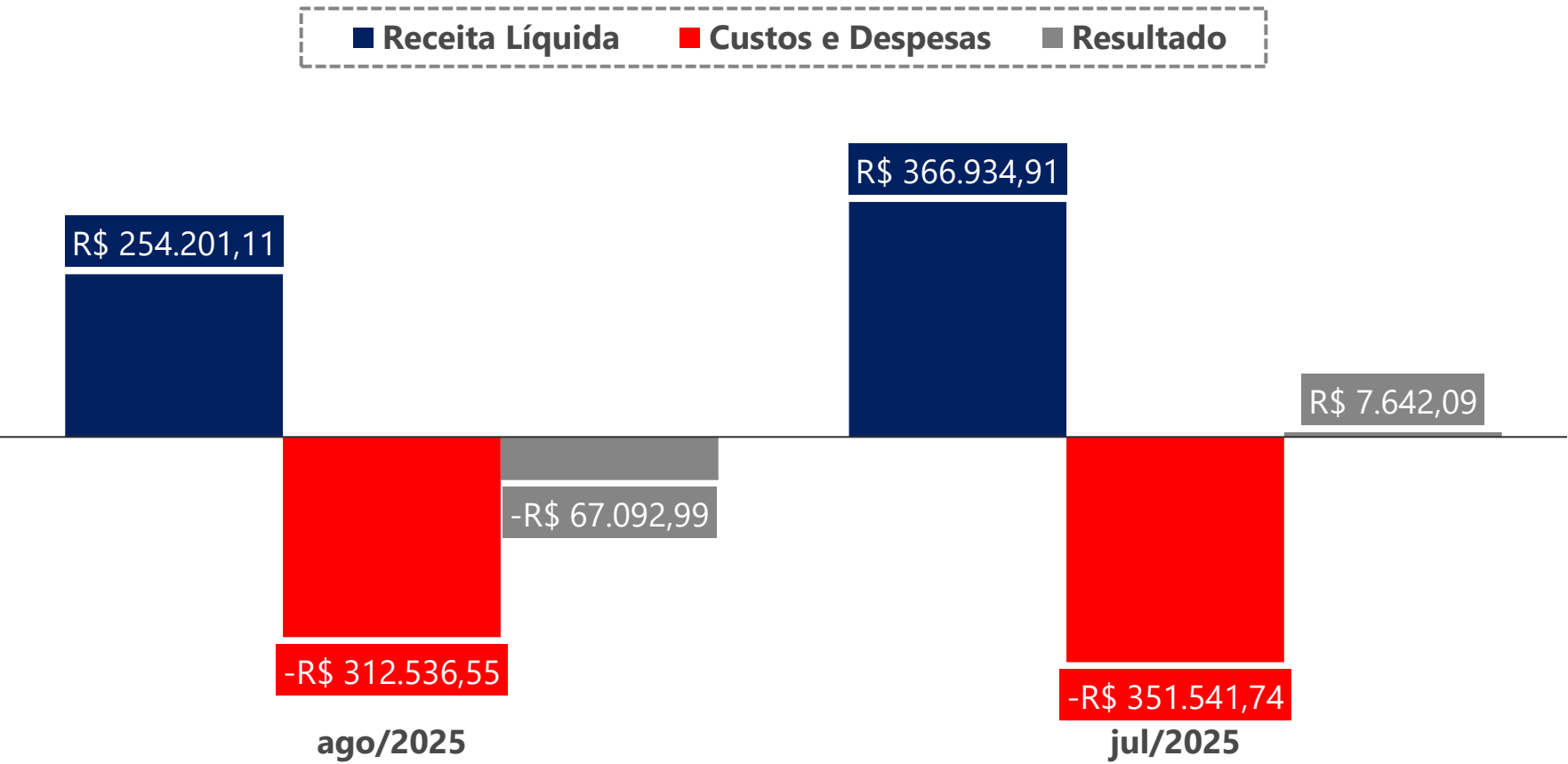
Inicialmente, observa-se que o maior faturamento - entre janeiro e agosto/2025 - foi auferido em julho/2025, totalizando R\$ 394 mil. Especificamente em relação aos meses de julho e agosto/2025, verifica-se uma redução de 31% no faturamento, em decorrência, principalmente, da redução no número de hospedagens. Ainda, nota-se uma queda de 32% nas **Deduções Sobre a Receita**, sendo composta por valores PIS/COFINS, ICMS e ISSQN.

Com relação aos gastos com os **Custos dos Serviços Prestados (CSP)**, destaca-se uma redução de 15% no período entre julho e agosto/2025; os principais custos estão relacionados aos salários dos funcionários, provisões trabalhistas, INSS, FGTS e produtos para revenda.

As **Despesas Operacionais** também sofreram redução no período em questão, registrando uma queda de 4%. Ao analisar a documentação contábil, observa-se diminuições nos dispêndios com despesas tributárias, custos com serviços de terceiros, manutenção de elevadores e despesas com viagens.

Em agosto/2025, o **custo operacional** (custos + despesas operacionais e financeiras) representou 126% da Receita Líquida.

Por fim, somando os resultados dos meses de julho e agosto/2025, nota-se um resultado negativo de R\$ 59 mil. Além disso, durante o período compreendido entre janeiro e agosto/2025, houve a contabilização de um **Prejuízo Contábil Acumulado** no valor de R\$ 74 mil.



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pelas Recuperandas em 30/10/2025 (Evento 175).

CLASSE	SUBCLASSE	TEMPO DE CARÊNCIA	PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Natureza estritamente salarial, vencidos até 3 meses antes do pedido de RJ (até 5 salários-mínimos)	Não há	30 dias, a partir da data de homologação do PRJ	Não mencionado	Em até 30 dias	IPCA-E
	Até 150 salários-mínimos com natureza estritamente salarial	Não há	12 meses	Não mencionado	Parcelas mensais	IPCA-E
	Valor que sobejar 150 salários-mínimos	18 meses	60 meses, a partir da data de homologação do PRJ	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo de carência.	IPCA-E
	Créditos trabalhistas sem natureza estritamente salarial	12 meses	60 meses	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo de carência.	IPCA-E
GARANTIA REAL	-	Não há	Não mencionado	Não mencionado	Penhora de receita líquida e amortização extraordinário após alienação de bem imóvel	IPCA-E
*QUIROGRÁFARIO	-	12 meses	60 meses, a partir da data de homologação do PRJ	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo da carência.	IPCA-E
*ME/EPP	-	12 meses	24 meses a partir da data de homologação do PRJ	50%	Parcelas mensais, com início em até 10 dias após o término do prazo da carência.	IPCA-E

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 2º relatório de atividades das Recuperandas, referente aos meses de **julho e agosto/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- a) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das Recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Pelotas/RS, 10 de novembro de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

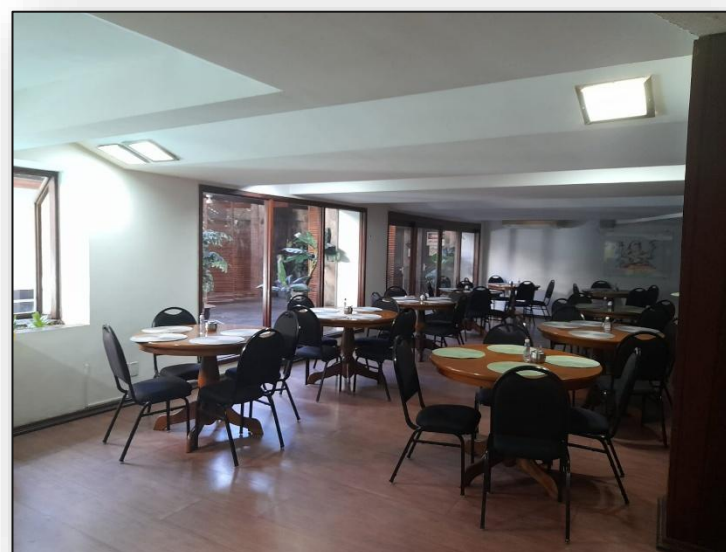
JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

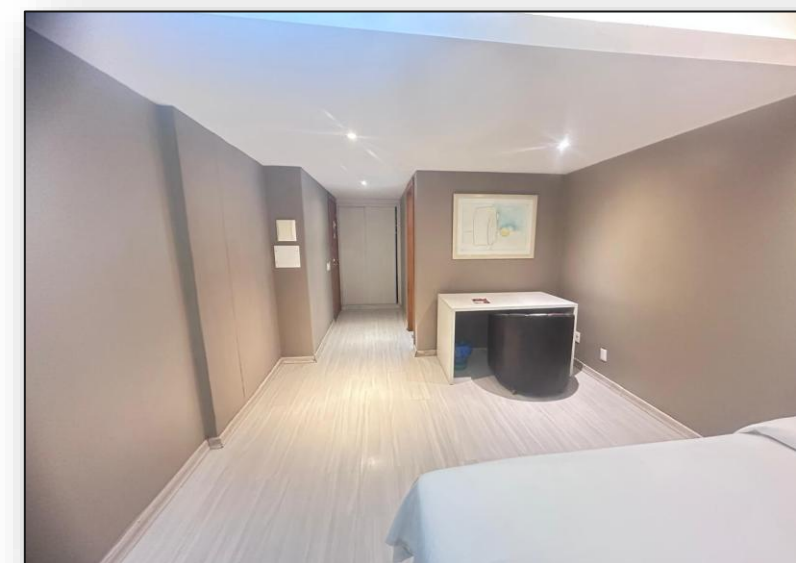
Inspeção *in loco* realizada no dia 06/11/2025 - João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo LTDA.



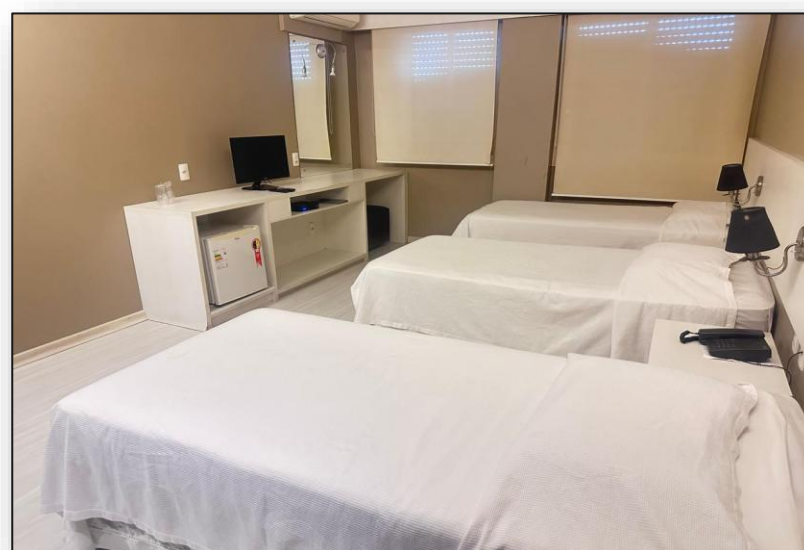
01. Sala de Espera



02. Refeitório



03. Quarto



05. Quarto



06. Banheiro



07. Banheiro



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br